



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0005/2023	Processo: 5888/20022 (Prot. 23885/2023)
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: Sou Feliz Organização De Amparo a Idosos	CNPJ: 36.387.959/0001-79
Valor do Repasse: R\$67.200,00	Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024
Gestor da parceria: Dayeny Karyne Cordeiro Sabino Braga	Data da Assinatura: 01/11/2023

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custeio da OSC visando o seu desenvolvimento, melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social para atendimento de até 02 (duas) pessoas idosas durante a vigência da parceria,

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 30/11/2024	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: [] Aguardando Prazo [] Em Análise [] Não Apresentada [X] Analisada		
Data Apresentação: 08/11/2024	Prorrogação (dias): 0	Protocolo Nº: 28895/2024
Data do Parecer: 04/12/2024	Secretário Municipal: Bruna Zandonade Feitoza	
Resultado Conclusivo: [X] Regular [] Regular com Ressalva [] Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Prestação de Contas parcial apresentada em 21/03/2024, sendo aprovada como Regular com Ressalvas (Protocolo 7030/2024)

Extrato Atualizado Em: 13/12/2024

